

**LEI 626/2024**

*“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”*

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de IBIARA-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), recursos provenientes do FUNDEB - Complementação VAAT, a serem utilizados nos implantação e instalação de geração de energia solar em escolas da Rede Municipal, os quais serão destinados conforme classificação orçamentária:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1010 1111 –. implantação e instalação de geração de energia solar em escolas da Rede Municipal.

Objetivo: Implantar energia renovável em escolas da Rede Municipal.

Fonte de Recursos:

1542-1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 130.000,00

TOTAL ..... R\$ 130.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320//64, na Fonte de Recursos: 1542-1030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2024.**

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**

**Prefeito Constitucional**

*(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)*